



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1111

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

##### PORTARIA Nº 81, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Ficam nomeados os servidores públicos BRUNO DI FRANCESCANTONIO - RE 18.475 (Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação), RÔMULO GUITARRARI AZZONE – RE 12.620 (Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação), GUSTAVO APARECIDO CARDOSO – RE 18.590 (Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação) e FELIPE NUNES ANTÔNIO – RE 18.742 (Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação) como membros da Comissão Especial de avaliação técnica da ‘Prova de Conceito’ nos termos do Edital do Pregão nº 081/2023 – Processo Administrativo nº 14.206/2023.”

O mandado da Comissão Especial ora nomeada fica vinculado a conclusão do Pregão nº 081/2023.

##### PORTARIA Nº 82, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MONISE RIBEIRO DA SILVA BATISTA – RE nº 16.344, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil - PEB I - EI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2017 a 10/09/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de fevereiro de 2024 e término em 1º de março de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

##### PORTARIA Nº 83, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública CRISTIANE SOUSA GONÇALVES – RE nº 12.796, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 02/12/2024 a 31/12/2024.

##### PORTARIA Nº 84, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público MARCOS NOTTE MEDEIROS – RE nº 11.608, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/03/2024 a 30/03/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/06/2024 a 30/06/2024; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 1º/09/2024 a 30/09/2024.

##### PORTARIA Nº 85, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MISLENE ALVES DE OLIVEIRA – RE nº 13.284, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 17/03/2016 a 24/10/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de fevereiro de 2024 e término em 14 de março de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

##### PORTARIA Nº 86, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora VANESSA GOMES DA SILVA – RE nº 15.167, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 02/02/2015 a 1º/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de março de 2024 e término em 29 de abril de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1111

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Página | 2

### PORTARIA Nº 87, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora FABIANA RODRIGUES LAMEIRA BELCHIOR – RE nº 13.431, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/06/2016 a 06/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 9 de setembro de 2024 e término em 8 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 88, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARISA MORGANA CARLOS BATISTA – RE nº 11.936, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de março de 2024 e término em 30 de março de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 89, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA – RE nº 9.843, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 23 de setembro de 2024 e término em 22 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 90, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora IEDA MARA NILO DE OLIVEIRA – RE nº 9.949, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nutrição, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 5 de março de 2024 e término em 3 de abril de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 91, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, CATARINA MACHADO FRANCISCO LOPES – RE nº 8.559, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 8 de abril de 2024 e término em 7 de maio de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 92, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública ALINE MAIA RONCAGLIO – RE nº 11.748, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/04/2024 a 30/04/2024; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/07/2024 a 30/07/2024.

### PORTARIA Nº 93, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LEONILDA FERNANDES GIRON – RE nº 3.974, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 29 de janeiro de 2024 e término em 27 de fevereiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 94, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor MARCOS ALVES VIANNA – RE 10.212, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de março de 2024 e término em 30 de março de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1111

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Página | 3

### PORTARIA Nº 95, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor ROBERTO SCHIMIDT MOURA – RE 12.661, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 3 de junho de 2024 e término em 31 de agosto de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 96, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARA LUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA – RE 11.404, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 5 de novembro de 2024 e término em 4 de dezembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 97, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor ANDERSON MENDES DE SOUZA SPLENDORE – RE 14.410, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/05/2018 a 02/05/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de fevereiro de 2024 e término em 1º de março de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 98, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública FABIANE BATISTA DA SILVA GOMES – RE nº 13.787, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 06/03/2017 a 13/10/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/03/2024 a 30/03/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/04/2024 a 30/04/2024.

### PORTARIA Nº 99, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor AMÉRICO SOUZA DE JESUS – RE 17.104, ocupante do cargo efetivo de Motorista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 1º/08/2018 a 31/07/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 19 de março de 2024 e término em 17 de abril de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 100, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública LINDALVA PEREIRA SEBASTIÃO – RE nº 10.331, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Consultório Dentário, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/07/2024 a 30/07/2024; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 1º/12/2024 a 30/12/2024.

### PORTARIA Nº 101, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora VALÉRIA APARECIDA DE MORAIS SILVEIRA – RE nº 8.571, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de fevereiro de 2024 e término em 30 de abril de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 102, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude do falecimento da servidora pública ELLEN OLIVEIRA CARNEIRO – RE nº 18.644, ocorrido em 2 de janeiro de 2024, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2024.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1111**

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Página | 4

**ATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – Nº 001/24**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “Jardim Serra dos Cristais – Lotes 08 e 09” com acesso pela Rua Barueri, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.

TITULAR	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	QUADRA - P / LOTE	MOTIVO
Dorival Pereira e/ou Helena de Assis Pereira	125.082.258-00	9.945	P - 02	Recebido por Noberto Marques
Dorival Pereira e/ou Helena de Assis Pereira	125.082.258-00	9.946	P - 03	Recebido por Noberto Marques
Edgar Pinto do Nascimento e/ou Maria Nascimento da Silva	054.842.058-08	9.953	P - 10	Não Existe o Número
Edgar Pinto do Nascimento e/ou Maria Nascimento da Silva	054.842.058-08	9.953	P - 10	Recebido por EdCarlos C da S
Espólio de Rinaldo Marcos Dawoglio	097.018.798-05	9.953	P - 10	Não Procurado
Joalisson Matos Boaventura e/ou Mirian Guedes da Silva	354.852.388-90 / 318.039.988-06	9.953	P - 10 C	Recebido por Joalisson M. B.
José Robson Pereira de Barros	048.775.918-42	9.950	P - 07	Recebido por José Robson P. Barros
José Rosa do Nascimento e/ou Eulina Pinto do Nascimento	778.163.318-00	9.953	P - 10	Recebido por Madalena Batista Almeida
José Rosa do Nascimento e/ou Eulina Pinto do Nascimento	778.163.318-00	9.953	P - 10	Recebido por Eduardo C da Silva
Luiz Alves de Oliveira e/ou	Desconhecido	9.953	P - 10 B	Recebido por Dora Lopes Silva de Oliveira
Raimundo Lage Alvarenga	103.637.856-04	9.953	P - 10 A	Recebido por Cleonice P. de Souza



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1111

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Página | 5

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "Jardim Serra dos Cristais – Lotes 08 e 09". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 13.266/2023 em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo acima, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico e com o requerimento vieram documentos. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Rua Barueri, no Bairro Guaturinho, Distrito Sede – Cajamar/SP.

PERIMETRO DA ÁREA: A descrição inicia-se no Ponto 1, na divisa com o lote 10; deste ponto segue com azimute  $79^{\circ}46'29''$  e distância de 5,00m até o Ponto 2; deste ponto segue com azimute  $79^{\circ}46'29''$  e distância de 5,00m até o Ponto 3; segue com azimute  $79^{\circ}46'29''$  e distância de 4,92m até o Ponto 4; segue com azimute  $79^{\circ}46'29''$  e distância de 4,90m até o Ponto 5; deste ponto segue com azimute  $79^{\circ}49'19''$  e distância de 4,75m até o Ponto 6; deste ponto segue com azimute  $79^{\circ}50'01''$  e distância de 4,95m até o Ponto 7; segue com azimute  $79^{\circ}50'01''$  e distância de 4,97m até o Ponto 8; deste ponto segue com azimute  $79^{\circ}50'01''$  e distância de 4,77m até o Ponto 9, confrontando do Ponto 1 ao Ponto 9 com a Rua Barueri; deste ponto deflete a direita com azimute  $170^{\circ}06'36''$  e distância de 25,86m até o Ponto 10; segue com azimute  $170^{\circ}06'36''$  e distância de 6,34m até o Ponto 11; segue com azimute  $170^{\circ}06'36''$  e distância de 6,15m até o Ponto 12; deste ponto segue com azimute  $170^{\circ}06'36''$  e distância de 6,24m até o Ponto 13; segue com azimute  $170^{\circ}06'36''$  e distância de 6,17m até o Ponto 14, confrontando do Ponto 9 ao Ponto 14 com o lote 7 da Quadra P; deste ponto deflete a direita com azimute  $260^{\circ}39'59''$  e distância de 18,90m até o Ponto 15, confrontando com o lote 3 da Quadra P; segue com azimute  $260^{\circ}40'22''$  e distância de 3,00m até o Ponto 16, confrontando com parte dos lotes 03 e 02 da Quadra P; segue com azimute  $261^{\circ}05'50''$  e distância de 17,88m até o Ponto 17, confrontando com o lote 2 da Quadra P; deste ponto deflete a direita com azimute  $351^{\circ}12'27''$  e distância de 8,19m até o Ponto 18; segue com azimute  $351^{\circ}12'27''$  e distância de 8,40m até o Ponto 19; segue com azimute  $351^{\circ}12'27''$  e distância de 8,50m até o Ponto 20; deste ponto segue com azimute  $350^{\circ}10'38''$  e distância de 24,94m até o Ponto 01, início da presente descrição, confrontando com o lote 10, perfazendo uma área de 1.987,53m<sup>2</sup>.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



Cajamar, 10 de janeiro de 2024  
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano  
Departamento de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (13) 4446-0072